

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE - HRMS/UNIDERP
003/2019/COREMU/ HRMS /UNIDERP**

A **Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde HRMS/UNIDERP** torna público a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO** para provimento de vagas de Residentes no Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde – PReMIS, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde CNRMS/MEC. Especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço, nas áreas de concentração **Materno-Infantil e Intensivismo**, com duração total de 5.760 horas.

O Processo Seletivo será regido pela Lei 11.129/2005 e resoluções complementares pertinentes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde CNRMS/MEC e pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os candidatos ao preenchimento das vagas no Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde UNIDERP/HRMS/FUNSAU 2019, deverão inscrever-se no Edital do Processo Seletivo PSU/RMS 2019.
- 1.2. As provas serão aplicadas na data estabelecida no Cronograma (Anexo I).
- 1.3. O Processo Seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Multiprofissional pretendido.

2. DOS PROGRAMAS

- 2.1. O quadro 1 apresenta as vagas abertas para preenchimento no Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde UNIDERP/HRMS/FUNSAU 2019.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	PROGRAMA	ÁREA PROFISSIONAL (Graduação)	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DURAÇÃO
INTENSIVISMO	Análises Clínicas	Biomedicina, Biologia ou Farmácia.	02	60 horas	02 anos
	Enfermagem	Enfermagem	02		
	Farmácia	Farmácia	02		
	Fisioterapia	Fisioterapia	02		
	Nutrição	Nutrição	02		
	Serviço Social	Serviço Social	02		
MATERNO INFANTIL	Enfermagem	Enfermagem	02		
	Fisioterapia	Fisioterapia	02		
	Nutrição	Nutrição	02		

- 2.2. O regime de trabalho é de dedicação exclusiva ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, com carga horária semanal assim distribuída: 10 horas diárias (07h às 17h), 06 (seis) dias por semana, intercalando sábados e domingos. Feriados e pontos facultativos são considerados dias letivos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências (FUNDATEC) exclusivamente, por meio da *internet*, no site **www.fundatec.org.br**, no período estabelecido no Cronograma (Anexo I).
- 3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE - HRMS/UNIDERP
003/2019/COREMU/ HRMS /UNIDERP**

3.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o site: **www.fundatec.org.br**;
- b) ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos;
- c) preencher corretamente a ficha de inscrição;
- d) informar em campo próprio a especialidade para a qual deseja concorrer;
- e) informar em campo próprio a condição especial de que necessita para a realização da prova;
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) realizar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

3.4. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame do PSU/RMS 2019 mais a taxa do Programa de Residência Multiprofissional, sendo o valor da Instituição R\$ 100,00 (cem reais) e o valor total **R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais)** que deverá ser pago até a data estabelecida no Cronograma (Anexo I).

3.5. A FUNDATEC, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao período limite para inscrições (conforme Anexo I).

3.6. A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela FUNDATEC, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.7. O candidato não poderá inscrever-se em mais de uma área profissional ou de concentração do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde UNIDERP/HRMS/FUNSAU.

3.8. As demais informações estão contidas na íntegra no Edital PSU/RMS no site: **www.fundatec.org.br**

4. DAS FASES E PROVAS

4.1. O Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde constará de duas fases:

- a) Primeira Fase: Prova Objetiva com peso 90%;
- b) Segunda Fase: Prova de Títulos com peso 10%.

4.2. DA PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA

4.2.1. As informações sobre a Prova Objetiva estão contidas na íntegra no Edital PSU/RMS no site: **www.fundatec.org.br**.

4.3. DA SEGUNDA FASE – PROVA DE TÍTULOS

4.3.1. A Segunda Etapa, composta por análise de currículo, será realizada por Comissão de Seleção indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional/COREMU local e aprovada pela Diretoria de Ensino e Pesquisa.

4.3.2. Serão analisados os títulos dos candidatos classificados na 1ª Etapa, na ordem decrescente de desempenho, em número equivalente a 05 (cinco) vezes o número de vagas de cada área profissional, respeitado o empate na última posição.

4.3.3. A lista de classificados para a Segunda Etapa, assim como a data, o horário e o local da análise curricular estarão disponíveis no site **www.hospitalregional.ms.gov.br**, a partir do dia **12/12/2019**.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE - HRMS/UNIDERP
003/2019/COREMU/ HRMS /UNIDERP**

4.3.4. A Segunda Etapa trata-se de uma fase obrigatória, de caráter classificatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.3.5. O candidato que não entregar os documentos e o formulário previstos para a Segunda Etapa estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.3.6. O currículo será avaliado conforme os quesitos e pontuação a seguir especificados:

Nº	Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima	Comprovação	Pontos	
					Candidato	Avaliador
1	Desempenho durante a graduação	Média < 6,0 = 10 Média 6,1 a 7,0 = 20 Média 7,1 a 8,0 = 30 Média 8,1 a 9,0 = 40 Média 9,1 a 10,0 = 50	Até 50,0	Histórico escolar		
2	Programa de monitoria	1,0 para cada mês completo	Até 10,0	Declaração em papel timbrado emitido pela instituição de Ensino Superior		
3	Estágio extracurricular relacionado à área profissional da graduação	1,0 para cada mês completo	Até 10,0	Declaração em papel timbrado emitido pela instituição conveniada		
4	Bolsista em projeto de pesquisa científica em órgãos credenciados	5,0 por projeto	Até 10,0	Declaração em papel timbrado emitido pela instituição de Ensino Superior		
5	Trabalhos completos publicados em revistas científicas indexadas na área de saúde	5,0 por trabalho publicado	Até 10,0	Cópia do artigo publicado		
6	Resumo publicado ou trabalho apresentado em eventos científicos como autor ou coautor (pôster), resumo ou apresentação oral.	3,0 por trabalho apresentado	Até 6,0	Cópia de certificado emitido pela entidade organizadora		
7	Participação em eventos científicos na área da saúde (Congressos, Seminários, etc.)	2,0 por evento	Até 4,0	Cópia do certificado emitido pela entidade organizadora		
PONTUAÇÃO TOTAL						

4.3.7. O formulário de Análise de Títulos (Anexo II) deverá ser entregue devidamente preenchido pelo candidato, com a documentação anexa na ordem descrita no item 4.3.6, e cada fotocópia deverá estar numerada no canto superior direito.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE - HRMS/UNIDERP
003/2019/COREMU/ HRMS /UNIDERP**

4.3.8. Todos os candidatos deverão entregar os documentos comprobatórios de títulos e o formulário de avaliação (Anexo II), autenticados em cartório ou as fotocópias juntamente com os originais para confrontação, na COREMU/DEPQI/HRMS (Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, 36, Aero Rancho V, CEP 79084-180, Campo Grande – MS), no período de **16/12 à 27/12/2019**.

4.3.9. A entrega da documentação deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com AR, com data de **postagem até 27/12/2019** (sendo válida a data do carimbo de postagem do SEDEX), não serão aceitas postagens após essa data.

4.3.10. Após a divulgação do resultado da Segunda Etapa, o candidato poderá solicitar recurso, o qual deve ser entregue e protocolado na COREMU/DEPQI/HRMS (Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, 36, Aero Rancho V, CEP 79084-180 Campo Grande - MS), na data especificada no cronograma da Segunda Etapa do processo seletivo.

4.3.11. Os recursos serão analisados e o resultado será divulgado no prazo previsto neste Edital.

5. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2. Será aprovado o candidato que obtiver Pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A classificação definitiva será regida por este edital e obtida através da soma do total de pontos obtidos na Prova Objetiva mais total de pontos obtidos na Prova de Títulos, da seguinte forma:

$$PF = (PPO*0,9) + (PPT*0,1)$$

PF: Pontuação Final

PPO: Pontos da Prova Objetiva, multiplicado pelo peso da prova (90%)

PPT: Pontos da Prova de Títulos, multiplicado pelo peso da prova (10%)

6.2. A apuração dos resultados do Processo Seletivo obedecerá aos seguintes passos:

- a) contagem de escores brutos de cada candidato na Prova Objetiva;
- b) eliminação do candidato que não obtenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva;
- c) classificação dos candidatos por ordem decrescente dos escores obtidos (**PF**), até o limite de vagas estabelecido neste Edital;
- d) aplicação dos critérios de desempate, se for o caso.

6.3. Havendo coincidência de escore final entre dois ou mais candidatos selecionados, o desempate se fará pela:

- a) maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) maior pontuação na Prova de Títulos;
- c) maior idade segundo a data de nascimento (dd/mm/aa);
- d) candidato casado;
- e) maior número de filhos.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE - HRMS/UNIDERP
003/2019/COREMU/ HRMS /UNIDERP**

- 6.4. Para aplicação do critério “maior idade” será considerada a data informada pelo candidato no seu requerimento de Inscrição, que deve registrar dia, mês e ano do nascimento.
- 6.5. Se houver qualquer inconsistência ou equívoco no registro da data de nascimento no requerimento de inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo onde ocorreu o empate de resultados.
- 6.6. Será anulada a classificação do candidato que, classificado mediante aplicação do critério de desempate “maior idade”, considerando dia, mês e ano, tenha informado no seu requerimento de inscrição uma data de nascimento diferente daquela registrada na sua carteira de identidade. Nesse caso, o candidato passa a ocupar a última classificação entre os habilitados no Programa.
- 6.7. Todos os candidatos classificados pelo critério de desempate “maior idade”, deverão fazer a comprovação da data de nascimento no ato da matrícula.
- 6.8. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio;
- 6.9. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) não comparecer no dia e horário de aplicação da Prova;
 - b) obtiver resultado zero na Prova;
 - d) não seguir os editais da Primeira Etapa PSU/RMS e Segunda Etapa;
 - e) não apresentar a documentação exigida em qualquer das fases e no ato da matrícula.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 7.1. Os Gabaritos das Provas Objetivas serão disponibilizados no site **www.fundatec.org.br**, conforme estabelecido no Cronograma (Anexo I).
- 7.2. Após análise dos recursos dos gabaritos preliminares, far-se-á uma nova publicação dos gabaritos, que poderão estar retificados ou ratificados, processando-se o resultado da Prova Objetiva.
- 7.3. Para interpor recurso referente à nota da Prova Objetiva (1ª fase), o candidato deverá acessar área do candidato no site **www.fundatec.org.br**. Referente à nota da Prova de Títulos (2ª fase), o candidato deverá preencher o formulário de SOLICITAÇÃO DE RECURSO (ANEXO III) e entregar, dentro do período especificado neste edital, na **Diretoria de Ensino Pesquisa e Qualidade Institucional do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul**, Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Bairro Aero Rancho V - Campo Grande MS - CEP: 79.084-180.

8. DA CONVOCAÇÃO E DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 8.2. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as convocações para matrículas, acompanhando as publicações no sítio eletrônico **www.hospitalregional.ms.gov.br**.
- 8.3. **Só será permitida a matrícula aos candidatos aprovados e classificados no Programa de Residência Multiprofissional e que apresentem o Certificado de Graduação exigido para a respectiva área profissional.**
- 8.4. No ato da matrícula, deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, entregar uma cópia dos seguintes documentos:

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE - HRMS/UNIDERP
003/2019/COREMU/ HRMS /UNIDERP**

- a) Diploma (frente e verso);
- b) O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do Curso de Graduação, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão da graduação, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo Curso correspondente. A declaração de conclusão do Curso será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Programa de Residência Multiprofissional, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para a continuidade do Programa de Residência;
- c) Carteira do Conselho Regional do Estado do Mato Grosso do Sul, na respectiva área profissional;
- d) 01 (uma) foto 3x4, recente e colorida;
- e) CPF ou comprovante de regularização obtida no site da Receita Federal;
- f) Carteira de Identidade – RG;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;
- i) Comprovante de quitação do serviço militar (sexo masculino);
- j) Comprovante de inscrição no INSS (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/html>);
- l) Comprovante de residência;
- m) PIS/PASEP (caso não possua, poderá solicitar o provisório no sítio eletrônico da Previdência Social);
- n) Carteira de trabalho (frente e verso);
- o) Cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES);
- p) Comprovante bancário da conta corrente, sendo o candidato o titular (cartão, extrato, contrato);
- q) Passaporte (obrigatório se for estrangeiro);
- r) Carteira de Vacinação atualizada para adultos profissionais da área da saúde e comprovante de Anti-Hbs.

8.5. Atenção, os documentos relacionados no item anterior deverão ser apresentados no original com 01 (uma) cópia, para autenticação no ato da matrícula.

8.6. Os Residentes matriculados deverão comparecer no local e no horário, estabelecido no ato da matrícula, para o início da Residência no prazo máximo de **48 (quarenta e oito horas)**. O candidato que não se apresentar ao local de realização da Residência no prazo estabelecido acima será considerado desistente perdendo direito à vaga.

8.7. Por impossibilidade do candidato, ao ser convocado para matrícula, esse pode se fazer representar por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos os requisitos determinados neste Edital.

8.8. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no prazo estipulado para matrícula, conforme Cronograma (Anexo I), implicará a perda da vaga no Programa de Residência Multiprofissional.

8.9. O candidato brasileiro que fez Curso de Graduação no exterior ou o candidato estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE - HRMS/UNIDERP
003/2019/COREMU/ HRMS /UNIDERP**

- 9.2. O Programa de Residência Multiprofissional só estará concluído para o candidato que comprovar frequência efetiva em todo o período de duração estabelecido para o Programa no qual se matriculou.
- 9.3. A apresentação do candidato, na Unidade para início das atividades para a qual se matriculou, deverá ser feita às 7h, da data de início do Programa de Residência Multiprofissional.
- 9.4. O candidato que, no ato da matrícula, não fizer comprovação da Conclusão da Graduação, conforme especificado neste Edital, perderá o direito à vaga.
- 9.5. Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato a Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional cancelará a sua classificação.
- 9.6. Os candidatos serão admitidos no Programa de Residência Multiprofissional na ordem rigorosa de classificação, até o número correspondentes às vagas oferecidas.
- 9.7. Os candidatos que ingressarem no Programa de Residência Multiprofissional farão jus a uma bolsa de acordo com a legislação.
- 9.8. Para efeito do recebimento da Bolsa, o candidato deverá assinar um Contrato junto à Instituição provedora da Bolsa, em data e local a serem informados no dia da matrícula, assim como a relação dos documentos necessários para o referido Contrato.
- 9.9. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital.
- 9.10. Em caso de desistência de algum candidato recém-matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, **até a data limite de 31/03/2020**, respeitada a ordem de classificação.
- 9.11. O candidato matriculado que não comparecer no prazo de 48 horas após a data de início do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.
- 9.12. Não existe matrícula condicional, nem desistência de vaga. Da mesma forma não há possibilidade de reserva de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado do Programa de Residência Multiprofissional.
- 9.13. Considerando que o Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde é realizado sob a responsabilidade, fiscalização, coordenação e acompanhamento da Comissão para Realização de Processo Seletivo de Residência Multiprofissional, integralmente vinculada à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde CNRMS/MEC, as questões judiciais a ele pertinentes são tratadas no âmbito da Justiça Federal.
- 9.14. Para melhor conhecimento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde recomenda-se aos candidatos consultar o sítio eletrônico www.mec.gov.br/sesu/residencia.
- 9.15. Ao se inscrever o candidato acata todas as orientações contidas neste Edital.
- 9.16. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares e Comunicados que vierem a ser publicados pela Comissão para Realização de Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Saúde.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE - HRMS/UNIDERP
003/2019/COREMU/ HRMS /UNIDERP**

- 9.17.** Os casos omissos, assim como as pendências, serão resolvidos pela Comissão Programa de Residência Multiprofissional em Saúde.
- 9.18.** Para esclarecer qualquer dúvida sobre o Programa de Residência Multiprofissional, o candidato deve ligar para a COREMU-HRMS pelo telefone (67) 3378-2909, das 8h às 12h e das 13h às 16h.
- 9.19.** O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefones e e-mail para contato, sendo da sua inteira responsabilidade eventuais prejuízos decorrentes da não atualização dos dados.
- 9.20.** Em caso de vagas não preenchidas, a Comissão para Realização de Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Saúde fará chamadas sucessivas, no site www.hospitalregional.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2019.

VIVIANI TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora do PRMIS

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE - HRMS/UNIDERP
003/2019/COREMU/ HRMS /UNIDERP**

ANEXO I – CRONOGRAMA PROVA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL UNIDERP/HRMS 2019

1ª ETAPA (PSU/RMS)	
DATA	EVENTO
04/09/2019	Publicação do Edital de Abertura
04/09/2019	Publicação dos links dos Editais das Instituições
06/09 a 21/10/2019	Período de inscrições
06/09 a 21/10/2019	Período para cadastramento do currículo para os programas em que houver esta etapa
06/09 a 21/10/2019	Período de postagem do Laudo Médico para candidatos que necessitam atendimento especial para o dia de prova (formulário online)
22/10/2019	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
24/10/2019	Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova
29/10/2019	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Preliminar
30/10 a 01/11/2019	Período de Recurso da Lista Preliminar de Inscritos
06/11/2019	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Definitiva
06/11/2019	Edital de divulgação dos locais de realização das Provas Teórico-objetivas
06/11/2019	Link de consulta de Data, Hora e Local de realização das Provas Teórico-objetivas.
17/11/2019	Aplicação da Prova Teórico-objetiva – Turno tarde
18/11/2019	Divulgação do gabarito preliminar e disponibilização das provas
19 a 21/11/2019	Período de recurso contra o gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva
28/11/2019	Divulgação do gabarito definitivo da Prova Teórico-objetiva e respostas aos recursos
29/11/2019	Disponibilização das Grades de Respostas
29/11/2019	Divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva
02 a 04/12/2019	Período de recurso das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva
06/12/2019	Divulgação das Notas Definitivas da Prova Teórico-objetiva
06/12/2019	Último dia para atualização do currículo para os programas em que houver esta etapa.
09/12/2019	Relatório de Classificação por Instituição – Após as 18hs
11/12/2019	Divulgação dos Aprovados no PSU/RMS 2019
11/12/2019	Disponibilização do Boletim de Desempenho e liberação do certificado eletrônico
a partir do dia 12/12/2019	Divulgação dos Aprovados na 1ª Etapa no site www.hospitalregional.ms.gov.br

2ª ETAPA (HRMS)	
EVENTO	DATA
Envio/Entrega do currículo e comprovantes para a COREMU/DEPQI/HRMS	16/12 à 27/12/2019
Análise de currículo	6/01 à 08/01/2020
Resultado preliminar análise de currículo – Após às 16h	10/01/2020
Recurso sobre a análise de currículo	13/01 à 14/01/2020
Resultado definitivo da análise de currículo – Após às 16h	17/01/2020
Homologação e publicação da classificação final no site www.hospitalregional.ms.gov.br.	20/01/2020
Convocação para matrícula com o local, datas e horários.	27/12/2020

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE - HRMS/UNIDERP
003/2019/COREMU/ HRMS /UNIDERP**

ANEXO II – PROVA DE TÍTULOS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

NOME DO CANDIDATO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

ÁREA PROFISSIONAL:

Nº	Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima	Comprovação	Pontos	
					Candidato	Avaliador
1	Desempenho durante a graduação	Média < 6,0 = 10 Média 6,1 a 7,0 = 20 Média 7,1 a 8,0 = 30 Média 8,1 a 9,0 = 40 Média 9,1 a 10,0 = 50	Até 50,0	Histórico escolar		
2	Programa de monitoria	1,0 para cada mês completo	Até 10,0	Declaração em papel timbrado emitida pela Instituição de Ensino Superior		
3	Estágio extracurricular relacionado à área profissional da graduação	1,0 para cada mês completo	Até 10,0	Declaração em papel timbrado emitida pela Instituição conveniada		
4	Bolsista em projeto de pesquisa científica em órgãos credenciados	5,0 por projeto	Até 10,0	Declaração em papel timbrado emitido pela Instituição de Ensino Superior		
5	Trabalhos completos publicados em revistas científicas indexadas na área de saúde	5,0 por trabalho publicado	Até 10,0	Cópia do artigo publicado		
6	Resumo publicado ou trabalho apresentado em eventos científicos como autor ou coautor (pôster), resumo ou apresentação oral.	3,0 por trabalho apresentado	Até 6,0	Cópia do certificado emitido pela entidade organizadora		
7	Participação em eventos científicos na área da saúde (Congressos, Seminários, etc...)	2,0 por evento	Até 4,0	Cópia do certificado emitido pela entidade organizadora		
PONTUAÇÃO TOTAL						

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE - HRMS/UNIDERP
003/2019/COREMU/ HRMS /UNIDERP**

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO PARA A PROVA DE TÍTULOS

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato à vaga na área de: _____ do Programa de Residência Integrada em Saúde - Turma 2020/2022, por meio deste, apresento recurso contra o Resultado da Prova de Títulos, nos seguintes termos:

A decisão objeto de contestação é.

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso):

- 1.
- 2.

Local, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em ____/____/2020.
Por

Comissão de Seleção

Parecer do avaliador do recurso:

Local, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do avaliador

*Apresentar um formulário de recurso por item.